



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Governança, Estratégia e Parcerias
Comitê Gestor do Projeto META

DELIBERAÇÃO

Nº 8, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Presidente Substituto do Comitê Gestor do Projeto META - CGP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do Art. 2º, da Portaria MME nº 511, de 7 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a atualização das atividades consolidadas no Plano Operativo Anual (POA) - Exercício de 2024.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da sua assinatura.

LAERTE GOMES DE BRITO
Coordenador-Geral Substituto

Anexo - Atualização do Plano Operativo Anual (POA) - 2024 (SEI nº 0934096)



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes de Brito, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 06/08/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934227** e o código CRC **9AD48167**.



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PLANO DE TRABALHO

PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SETORES DE ENERGIA E MINERAL

Projeto META II

PLANO OPERATIVO ANUAL – POA

EXERCÍCIO DE 2024

Apoio Técnico Financeiro



Banco Mundial

Acordo de Empréstimo IBRD 9074-BR

I -APRESENTAÇÃO

O Plano Operativo Anual – POA, elaborado em conformidade com o disposto na Portaria Ministerial nº 510, de 7 de maio de 2021, contempla as ações que serão realizadas no decorrer do exercício de 2024.

II - LISTA DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
SGEP	Subsecretaria de Governança, Estratégia e Parcerias
Banco, Banco Mundial ou BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial)
SGB/CPRM	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – Serviço Geológico do Brasil
IBRD	<i>International Bank for Reconstruction and Development</i>
MEN	Matriz Energética Nacional
MME	Ministério de Minas e Energia
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
PDE	Plano Decenal de Expansão de Energia
PDGMT	Plano Duo-Decenal de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
PNE	Plano Nacional de Energia
Projeto META	Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral
SE	Secretaria Executiva
SNEE	Secretaria Nacional de Energia Elétrica
SNGM	Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
SIN	Sistema Interligado Nacional
SNTEP	Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento

SNPGB	Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
SPOA	Subsecretaria de Planejamento Orçamentário e Administrativo
UGP/C	Unidade de Gestão do Projeto - Central
UGP/S	Unidade de Gestão do Projeto - Setorial
CGP	Comitê Gestor do Projeto

III - INTRODUÇÃO

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

O Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META II visa a fortalecer as instituições incumbidas da formulação e da implementação das políticas de gestão dos setores de energia e mineral, incluindo aquelas responsáveis pelas políticas setoriais que se utilizam da energia e transformação mineral, de forma a obter a sustentabilidade da gestão.

Seu propósito é promover, com a realização de um conjunto de estudos técnicos, consultorias, assistência técnica, aquisição de equipamentos e realização de obras, as ações inseridas nos planejamentos de curto, médio e longo prazos, dos setores de energia e mineral, que irão contribuir para instrumentalizar os diversos planos) e políticas, que contribuirão com qualidade e valor para a retomada do Planejamento Setorial.

Além da assistência técnica, o Projeto apresenta um segmento de investimento em pesquisas no setor elétrico, no serviço geológico e na segurança do Sistema Interligado Nacional-SIN.

O Projeto META II foi formalizado por meio do Acordo de Empréstimo nº 9074-BR, entre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial) e o Governo Brasileiro, no valor de US\$ 38.000.000,00 (trinta e oito milhões de dólares) definindo a aplicação desses recursos por Categoria de Gastos, Componentes e Subcomponentes.

No Acordo de Empréstimo (Contrato nº 9074-BR) o Banco Mundial definiu as seguintes Categorias de Gastos, com limites de valores para a aplicação de recursos: “A” – Bens, Obras, Serviços de Não Consultoria; “B” – Serviços de Consultoria; “C” – Treinamento; e “D” – Custos Operacionais, além da Categoria da Taxa Inicial do Empréstimo (*Front-End Fee*).

Também foram definidos três componentes para o Projeto, quais sejam:

1. Fortalecer a capacidade do Governo de modernizar os setores de Energia e Mineral;
2. Fortalecer a capacidade de planejamento e regulatória das instituições;
3. Gerenciamento de atividades, monitoramento e avaliação e compartilhamento e divulgação de conhecimentos;

2. DADOS E VALORES DO PROJETO META

A seguir são apresentados dados do Projeto, Financiamento por Categoria de Gastos e por Componentes.

Quadro 1 – Dados do Projeto

Título do Projeto: Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral	
Acordo de Empréstimo do Banco Mundial	9074-BR
PAD – <i>Project Appraisal Document</i>	22 de maio de 2020
Aprovação do Empréstimo	22 de maio de 2020
Assinatura do Acordo de Empréstimo	21 de julho de 2021
Efetividade	11 de agosto/2021
<i>Closing Date</i>	31 de dezembro de 2025
Categoria Ambiental	Não se aplica
Políticas de Salvaguarda Aplicáveis	Não se aplica

Quadro 2 – Financiamento por Categoria de Gastos - Em US\$

Categoria de Gastos	Participação
Bens, Obras, Serviços de Não Consultoria	18.210.333,37
Serviços de Consultoria	16.123.101,08
Treinamento e custos operacionais	617.283,95
Subtotal	37.905.000,00

<i>Front-end Fee</i>	95.000,00
Total	38.000.000,00

3. RECURSOS ALOCADOS POR FONTES FINANCIADORAS

Os investimentos do Projeto META II para o período foram definidos por usos e fontes conforme quadro a seguir.

Quadro 3 – Demonstrativo do Financiamento por Componente - Em US\$

Componentes	BIRD	Contrapartida Nacional	Total	%
1. Fortalecer a capacidade do Governo de modernizar os setores de energia e mineral.	20.000.000,00	-	20.000.000,00	52,63
2. Fortalecer a capacidade de planejamento e regulatória das instituições.	17.455.000,00	-	17.455.000,00	45,93
3. Gerenciamento de atividades, monitoramento, avaliação e compartilhamento e divulgação de conhecimentos.	450.000,00	-	450.000,00	1,18
SUBTOTAL	37.905.000,00	-	53.519.403,00	99,75%
<i>Front-end Fee</i>	95.000,00	-	95.000,00	0,25
TOTAL	38.000.000,00	-	38.000.000,00	100,00%

4. RECURSOS ALOCADOS POR COEXECUTOR E COMPONENTES

Os investimentos, por componente, para cada Coexecutor do Projeto estão distribuídos conforme quadro a seguir.

Quadro 4 – Quadro Geral por Coexecutor - Em R\$

Coexecutor	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
CCEE	1.856.362,52	3.471.415,16	1.398.947,37	1.564.842,11	8.291.567,16
ONS	359.403,75	662.621,16	1.384.139,53	2.421.391,57	4.827.556,01
SNTEP/MME	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
SPOA/MME	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Totais	2.215.766,27	4.134.036,32	2.783.086,90	4.986.233,68	14.119.123,17

IV. EXECUÇÃO DO POA 2024

O valor do Plano Operativo Anual - POA para exercício de 2024 está previsto no valor de R\$ 14.119.123,17 (quatorze milhões, cento e dezenove mil cento e vinte e três reais e dezessete centavos), distribuídos pelos coexecutores conforme quadro a seguir, e será realizado com recursos oriundos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 por meio da Fonte 0148.

Registre-se, por oportuno, que o valor previsto neste POA /2024 está baseado na disponibilidade Orçamentária (LOA/2024) destinado ao Projeto META II.

Os novos valores já consideraram a execução do primeiro e segundo trimestre de 2024 e as estimativas de execução do terceiro e do quarto trimestre de 2024, neste caso, já incluídos dois subprojetos, objeto dos TdRs 36 e 37 do Ministério de Minas e Energia.

Havendo qualquer redução ou corte de orçamento do Projeto META II por ocasião de contingimentos na Lei Orçamentária Anual de 2024 ou ainda qualquer suplementação orçamentária no decorrer do exercício que inclua ou exclua subprojetos, esse plano será revisto e submetido à deliberação do Comitê Gestor do Projeto META.

Abaixo são apresentados, os valores estimados do POA/2024, por coexecutor, por categoria de gastos, por componente, como também o cronograma de execução por trimestre, considerando como já dito, os valores propostos na LOA/2024.

Quadro 5 – Cronograma Trimestral de Desembolso – 2024 (R\$)

TdR	Coexecutor	Categoria de Gastos	Subcomponente	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
13	CCEE	Custeio	1.3	586.152,00	586.152,00	0,00	0,00	1.172.304,00
14	CCEE	Custeio	1.3	1.270.210,52	2.885.263,16	1.398.947,37	1.564.842,11	7.119.263,16
22	ONS	Custeio	1.3	77.607,66	181.084,54	362.169,08	388.028,30	1.008.889,58
23	ONS	Custeio	1.3	281.796,09	481.536,62	1.021.970,45	2.033.363,27	3.818.666,43
36	SNTEP/MME	Custeio	2.3	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
37	SPOA/MME	Custeio	3.0	0,00	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Totais				2.215.766,27	4.134.036,32	2.783.086,90	4.986.233,68	14.119.123,17

Os valores expostos nos quadros 4 e 5, apresentados acima, foram discutidos e deliberados pelo CGP em reunião ordinária ocorrida no dia 26 de julho de 2024.

V. CONCLUSÃO

Considerando o disposto do Inciso III do artigo 2º, dos incisos XIX e XXV do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral – META II, constante da Portaria Ministerial nº 510, de 7 de maio de 2021, apresentar o presente Plano Operativo Anual – POA, para o exercício de 2024.

LAERTE GOMES DE BRITO

Coordenador de Planejamento, Controle e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes de Brito, Coordenador(a) de Planejamento, Controle e Finanças**, em 06/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934096** e o código CRC **0635D46A**.